

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE UBATUBA E A EMPRESA FLAVIA FRUGOLI RAMOS ME****TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 97/2023 PROCESSO 7371/2022 – PE 39/2022**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos o Sr. **CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.644.196-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 190.615.908-41, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FLAVIA FRUGOLI RAMOS ME**, com sede à Alameda Roque da Costa Barreto, Casa 01 – Cidade Jardim – Caraguatatuba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. **Flavia Frugoli Ramos**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.514.824-0-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 402.973.758-73.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato datado em 20 de junho de 2023, com Ordem de Serviço em 11 de julho de 2023, que tem por objeto a "Aquisição de materiais de Construção para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ubatuba", para:

- I. **Reti-Ratificação do termo aditivo 01** por erro material no cálculo do valor global que considerando a supressão de R\$ 1.005.510,44 constou, por equívoco, o valor total de R\$ 5.135.538,00 e o correto deveria ser de R\$ 5.135.627,56. Portanto:
  - **Onde se lê:** "SUPRESSÃO no valor de R\$ 1.005.600,00 (um milhão, cinco mil e seiscentos reais); equivalente a 16,37%, considerando a supressão o valor global do contrato passará de R\$ 6.141.138,00 (seis milhões, cento e quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais) para **R\$ 5.135.538,00 (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais)** conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que farão parte integrante deste Termo Aditivo."
  - **Leia-se:** "SUPRESSÃO no valor de R\$ 1.005.510,44 (um milhão, cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos); equivalente a 16,37%, considerando a supressão

V  
A



o valor global do contrato passará de R\$ 6.141.138,00 (seis milhões, cento e quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais) para **R\$ 5.135.627,56 (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)** conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que farão parte integrante deste Termo Aditivo."

II. **Reti-Ratificação do termo aditivo 02** devido ao erro material do valor global do aditivo 01, constou equivocada a soma do valor global do aditivo 02, considerando o acréscimo de R\$ 389.000,12, o valor de R\$ 5.524.538,12 constou equivocadamente, quando o correto deveria ser R\$ 5.524.627,68. Portanto:

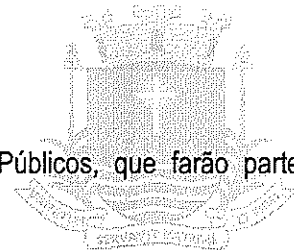
- **Onde se lê:** "ACRÉSCIMO no importe de R\$ 389.000,12 (trezentos e oitenta e nove mil reais, e doze centavos) equivalente a 6,67% sobre o valor contratual inicial, passando o valor global 5.135.538,00 (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais), para **R\$ 5.524.538,12 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos)** conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que farão parte integrante deste Termo Aditivo."
- **Leia-se:** "ACRÉSCIMO no importe de R\$ 389.000,12 (trezentos e oitenta e nove mil reais, e doze centavos) equivalente a 6,67% sobre o valor contratual inicial, passando o valor global de R\$ 5.135.627,56 (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), para **R\$ 5.524.627,68 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta oito centavos)** conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que farão parte integrante deste Termo Aditivo."

III. **SUPRESSÃO** no valor de **R\$ 725.578,89 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais, e oitenta e nove centavos)**; equivalente a **11,815%**, que cumulado com a supressão do termo aditivo 01 perfaz o percentual total de 28,185%, havendo, portanto, anuência expressa da contratada para a supressão, conforme autos processuais. Considerando a supressão o valor global do contrato passará de **R\$ 5.524.627,68 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta oito centavos)** para **R\$ 4.799.048,79 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)**. A supressão deverá ser realizada no empenho vinculado à ficha 456, conforme solicitação





apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que farão parte integrante deste Termo Aditivo, conforme planilhas que seguem:



PLANILHA CONTRATADA						
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	2.001	M3	AREIA FINA	MASSAGUAÇU	R\$ 170,43	R\$ 341.030,43
18	3.531	M3	AREIA GROSSA	MASSAGUAÇU	R\$ 235,93	R\$ 833.068,83
19	3.445	M3	AREIA MÉDIA	MASSAGUAÇU	R\$ 214,33	R\$ 738.366,85
24	6.400	M3	BICA CORRIDA	MASSAGUAÇU	R\$ 154,18	R\$ 986.752,00
28	2.300	M3	BITA 1	MASSAGUAÇU	R\$ 209,74	R\$ 482.402,00
29	4.259	M3	BITA 2	MASSAGUAÇU	R\$ 240,55	R\$ 1.024.435,57
30	2.600	M3	BITA 3	MASSAGUAÇU	R\$ 430,22	R\$ 1.118.572,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.524.627,68</b>						

SUPRESSÃO			
QTD	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
295,38	M3	R\$ 170,43	R\$ 50.341,50
496,23	M3	R\$ 235,93	R\$ 117.075,43
472,60	M3	R\$ 214,33	R\$ 101.292,25
661,64	M3	R\$ 154,18	R\$ 102.011,55
330,82	M3	R\$ 209,74	R\$ 69.386,08
531,68	M3	R\$ 240,55	R\$ 127.895,51
366,27	M3	R\$ 430,22	R\$ 157.576,57
<b>VALOR TOTAL: R\$ 725.578,89</b>			

CONVALIDADA			
QTD	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.705,62	M3	R\$ 170,43	R\$ 290.688,93
3.034,77	M3	R\$ 235,93	R\$ 715.993,40
2.972,40	M3	R\$ 214,33	R\$ 637.074,60
5.738,36	M3	R\$ 154,18	R\$ 884.740,45
1.969,18	M3	R\$ 209,74	R\$ 413.015,92
3.727,04	M3	R\$ 240,55	R\$ 896.540,06
2.233,73	M3	R\$ 430,22	R\$ 960.995,43
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.799.048,79</b>			

V  
X





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Ubatuba, 19 MAR. 2025

**CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA**

**Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos**

**FABIO LUIZ VELOSO**

**Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos**

FLAVIA FRUGOLI  
RAMOS  
LTDA:2518498200  
0140

Assinado de forma digital  
por FLAVIA FRUGOLI RAMOS  
LTDA:25184982000140  
Dados: 2025.03.24 13:25:13  
-03'00"

**FLAVIA FRUGOLI RAMOS ME**

**Representante legal**

**Testemunhas:**

**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**

40.841.671-3

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**

30.602.322-2

Carlos Alexandre B. Carneiro

Agente Administrativo

RG: 066724337

Manuel Vieira de Assunção

Agente Administrativo

RG: 44.652.528-4

DS/CONT/CBS

